

Pregão Eletrônico 03/2024

Esclarecimento 02

(encaminhado por e-mail no dia 05/03/2024)

Mensagem do Licitante:

"...

Referente ao item 6.7 (coleta semanal de resíduos orgânicos com apresentação de relatório mensal sobre peso dos resíduos coletados, quantidade de adubo produzido e emissões evitadas em CO2-eq, gostaria de saber se podemos contratar uma empresa ou ONG para a realização destas coletas, tendo em vista que nossa empresa hoje não dispõe de veículos para o transporte destes resíduos.

..."

Respostas:

Conforme o item 9.2 do Anexo I Termo de Referência do edital, a utilização de serviços de outras empresas, para atender demandas do serviço de coleta e compostagem de resíduos orgânicos é algo inerente ao modelo do contrato, não sendo entendido, o uso desses serviços, como subcontratação. Portanto, é possível a contratação de uma empresa para esse fim.

Michelly Ferraz
Pregoeira